

## Regulamento Específico do Estádio de Honra

---

### Capítulo I – Disposições Gerais

#### Artº 1º – Objeto

O presente regulamento interno foi elaborado no respeito pelo previsto no artigo 43.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), conjugado com o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público), e na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto (Responsabilidade Técnica).

#### Artº 2º – Âmbito

Este regulamento abrange todos os utentes da Estádio de Honra do EULISBOA.

Os utentes da Estádio de Honra são todos aqueles que usufruem das instalações desportivas e das instalações de apoio adstritas ao Estádio de Honra, designadamente, os inscritos nas actividades do Programa de Atividade Física e Desportiva Orientada (PAFDO) e os indivíduos que, a título individual ou em grupo procederam a uma reserva de instalações.

#### Artº 3º – Administração e gestão

1 - A administração e gestão das instalações afectas à Estádio de Honra é da responsabilidade do EULISBOA, o qual superintende em todos os aspectos das actividades a desenvolver e assegura o regular funcionamento das instalações e equipamentos desportivos que lhe estão adstritos.

2 – O Estádio de Honra dispõe de um diretor técnico, pessoa singular que assume a direção e responsabilidade pelas actividades físicas e desportivas que decorrem nas instalações desportivas.

### Capítulo II – Descrição e Caracterização das Instalações

A Estádio de Honra do EULISBOA compreende as seguintes instalações desportivas: Pista de Atletismo nº 1 e Campo de Relva Natural nº 1.

#### Artº 4º – Estádio de Honra Eng. Vasco Pinto de Magalhães

1 – O Estádio de Honra, é composto pelos seguintes espaços de prática desportiva:

- a) Campo de relva natural com 116m x 68m, em relva natural, com iluminação de 400 lux, estando homologado oficialmente para a prática de Futebol 11 e Râguebi;
- b) Pista de atletismo em Tartan com 8 corredores e medidas oficiais para provas de atletismo, área de lançamentos, área de saltos e restantes equipamentos oficiais para provas de atletismo.

2 – O Estádio de Honra, dispõe ainda dos seguintes espaços e equipamentos de apoio:

- a) Tribuna: 77 lugares sentados;
- b) 1500 lugares sentados em cadeiras individuais;
- c) Marcador electrónico e instalação sonora;
- d) Sala de primeiros socorros;
- e) 6 balneários (2 para técnicos e 4 para praticantes);
- f) Sede: Recepção; 10 Gabinetes; 4 WC públicos; Bar; cabina de som; sala para a comunicação social; Sala de *Video Finish*.

3 - A lotação máxima de utilização dos campo de relva natural é de 40 adultos ou 80 crianças.

#### **Artº 5º – Outros equipamentos e materiais**

Fazem ainda parte da Estádio de Honra todos os equipamentos e materiais desportivos (fixos ou móveis), mobiliários administrativos, equipamentos informáticos, mobiliário médico e meios de combate a incêndios (extintores e baterias mangueiras), devidamente discriminados no inventário patrimonial do Estádio Universitário de Lisboa.

#### **Artº 6º – Lotação das áreas desportivas**

A lotação de utilização das áreas desportivas podem variar por excesso ou defeito em função do tipo de actividade desportiva e da especificidade da prática, mediante autorização prévia do Núcleo de Serviços Técnico-desportivos (NSTD).

### **Capítulo III – Funcionamento**

#### **Artº 7º – Horário e Funcionamento**

1 - O horário de funcionamento da Estádio de Honra é o constante da tabela de horários de utilização a divulgar anualmente pelo EULISBOA.

O funcionamento e utilização do Estádio de Honra está subordinado ao disposto no Regulamento Geral de Utilização das Instalações do EULISBOA.

### **Capítulo IV – Utilização das Instalações**

#### **Artº 8º – Estádio de Honra**

1 - A utilização das instalações do Estádio de Honra Eng. Vasco Pinto de Magalhães está condicionada aos fins para as quais se destinam.

2 - A utilização das instalações desportivas do Estádio de Honra Eng. Vasco Pinto de Magalhães pode ser feita no âmbito de reservas das instalações a indivíduos e/ou entidades públicas ou privadas, ou integrado nas classes e actividades do EULISBOA (Escola de Desportos Colectivos).

3 - As normas, procedimentos e condições de utilização relativas às reservas, são definidas em regulamento específico.

### **Capítulo V – Normas de Utilização das Instalações e Equipamentos**

#### **Artº 9º – Disposições Gerais**

1 – Os espaços desportivos são para uso exclusivo dos utentes, só sendo permitida a permanência de acompanhantes quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação.

2 – Os tempos de permanência nos balneários circunscrevem-se a 15 minutos antes do início da actividade e a 30 minutos após o final da mesma.

3 – Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em situações pontuais, o EULISBOA pode autorizar alterações aos tempos de permanência nos balneários definidos.

4 – Todos os utentes ou acompanhantes deverão obedecer às regras ou instruções definidas para a Estádio de Honra e às transmitidas pelo pessoal de serviço (professores, funcionários da recepção e pessoal de manutenção) podendo, em caso de desobediência ser-lhes retirado o direito de permanência no local.

5 – O uso de equipamentos ou materiais desportivos requer requisição prévia e autorização do NSTD do EULISBOA.

6 - O acesso às áreas desportivas reservadas só é permitido aos utentes devidamente equipados e com calçado próprio.

### **Artº 10º – Campo de Relva Natural nº 1**

1 - Com o objectivo de preservar as condições de prática, estão definidas as seguintes regras de utilização para o campo de relva natural:

- a) Privilegiar o uso das zonas mais secas do espaço disponível;
- b) Não repetir mais do que duas vezes os exercícios colectivos no mesmo espaço;
- c) Privilegiar as zonas menos solicitadas durante os jogos, nomeadamente os corredores laterais e zonas de validação. Os exercícios específicos de aquecimento e condição físicas devem ser realizados nestas zonas.

2 - O campo relvado pode ser interdito sempre que esteja em causa a sua manutenção ou degradação.

### **Artº 11º – Pista de Atletismo nº 1**

1 – Os utentes que efectuem treino de lançamentos deverão verificar, antes do início da prática, se estão reunidas todas as condições de segurança.

2 – Todos os utentes têm de utilizar equipamento apropriado para a prática desportiva.

3 - Os utentes dos colchões de quedas (salto com vara e salto em altura), deverão colocar a respectiva cobertura, após cada utilização.

4 - Após cada utilização é obrigatório arrumar o material no local devido, não podendo o mesmo ficar sobre a pista de atletismo.

5 - É proibido circular pelo interior da pista, nomeadamente na zona de quedas dos aparelhos de lançamento do peso, do martelo, do dardo e do disco;

## **Capítulo VI – Disposições Finais**

### **Artº 12º – Casos Omissos**

1 - O presente regulamento encontra-se subordinado a todas as disposições que constam do enquadramento legal do EULISBOA.

2- A resolução de casos omissos ou dúvidas surgidas no âmbito de aplicação do presente regulamento são da competência do EULISBOA.

### **Artº 13º – Alterações**

1 - O presente regulamento poderá ser alterado, caso o Estádio Universitário de Lisboa o entenda, tendo em consideração a evolução da procura dos serviços, bem como a melhoria da qualidade a prestar aos utentes.

### **Artº 14º – Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Presidente do EULISBOA.

**ANEXOS**  
**SEDE ADMINISTRATIVA / ESTÁDIO DE HONRA**

**PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO**  
**(PEI)**

<b>Entidade</b>	<b>Telefone</b>
<b>Bombeiros Voluntários Lisbonenses</b>	213 512 500
<b>Regimento de Sapadores Bombeiros</b>	808 215 215
<b>PSP Campo Grande</b>	217 961 834
<b>INEM</b>	112
<b>Protecção Civil de Lisboa</b>	800 205 742
<b>Segurança exterior do EULISBOA</b>	915 002 983

## ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SEGURANÇA

### Estrutura Interna de Segurança

#### *Equipa de Coordenadores de Evacuação*

Os coordenadores de evacuação, sempre que soar o toque de evacuação ou sejam informados de que existe uma emergência, têm como responsabilidades:

- Conduzir todos os colaboradores e pessoas externas ao EULISBOA que se encontrem na sua área para o exterior do edifício e daí para o ponto de encontro definido.

#### **Coordenadores de Evacuação durante o horário de trabalho normal:**

##### Piso 0 – Balneários e Gabinetes

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

***NOTA:*** *O acompanhamento dos utentes confirmará a presença de todos os atletas no ponto de encontro.*

##### Piso 1 – Ala Sul (Serviços Administrativos):

- Rui Baptista

##### Piso 1 – Ala Norte (Serviços Técnico-Desportivos):

- Carine Pires

***NOTAS:*** *O funcionário, Rui Baptista, é responsável por efectuar o corte parcial ou total do gás e electricidade. (dependendo do grau do sinistro).*

*Quando for despoletada a activação do PEI o funcionário Rui Baptista deverá comunicar esse facto ao segurança do exterior.*

#### **Coordenadores de Evacuação durante o horário nocturno:**

##### Piso 0 – Balneários:

- Funcionário de serviço ou empresa de segurança.

***NOTA:*** *O acompanhamento dos utentes confirmará a presença de todos os atletas no ponto de encontro.*

*Quando for despoletada a activação do PEI o funcionário de serviço ou segurança deverá comunicar esse facto ao segurança do exterior*

### Plano de Evacuação

#### **Identificação das Saídas**

As saídas de emergência, bem como os caminhos de evacuação estão devidamente assinalados com sinalização de emergência e nas Plantas de Evacuação, existentes em todas as áreas.

#### **Início da Evacuação**

A evacuação terá início quando for dado o toque do alarme ou houver informação de emergência com evacuação.

#### **Ponto de Encontro**

A zona de concentração será no arruamento em frente da entrada, junto do bebedouro e dos mastros de bandeiras.

## **Plano de Intervenção**

### **Incêndio**

#### **Alarme e Reconhecimento**

O alarme pode ser dado por:

- Actuação das botoneiras de alarme existentes nos edifícios;
- Detectores automáticos de incêndios (SADI) existentes nos edifícios;
- Via rádio (vigilantes);
- Via telefone interno.

#### **Activação do Plano de Emergência Interno (PEI)**

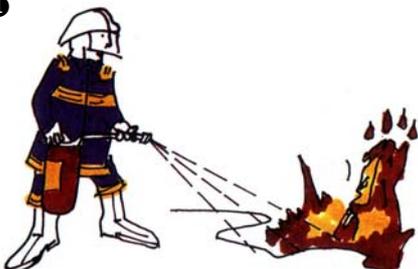
Perante a ocorrência de um alarme na SADI, o coordenador de evacuação da área em causa, efectua a confirmação do alarme.

A confirmação de um foco de incêndio não controlado despoleta a activação do PEI.

## ANEXO I - Instruções de segurança

### UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR

1

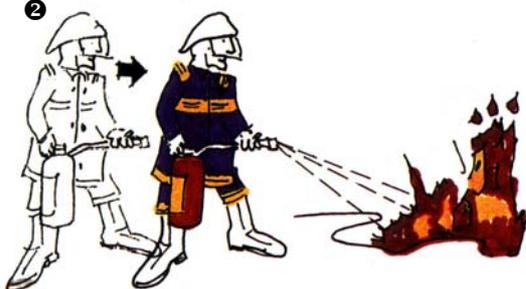


Retirar a cavilha de segurança.

Agarrar firmemente o extintor pela pega e pelo difusor.

Premir o manípulo do difusor e dirigir o jacto para a base das chamas.

2



Aproximar-se do foco de incêndio progressiva e cautelosamente.

3



Varrer, lentamente, toda a superfície incendiada.

4

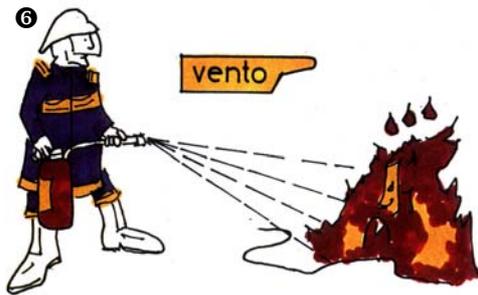


No caso do combustível ser líquido, evitar uma pressão muito forte na sua superfície impedindo o alargamento da área afectada.

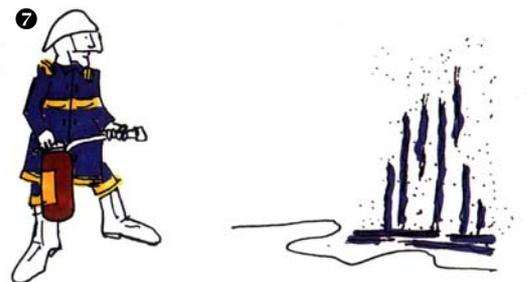
5



Não avançar senão quando estiver seguro de que o fogo não o envolverá pelas costas.



Actuar sempre no sentido do vento.



Dar por terminada a actuação só depois de se assegurar de que o fogo não se reacenderá.



Entregar o(s) extintor(es) utilizado(s) ao DQARS para que este assegure a sua recarga e reposição.

## INCÊNDIO NA ÁREA ONDE TRABALHA

- Dê o alarme pressionando a botoneira mais próxima. Deve comunicar as seguintes informações:
  - Local, o mais preciso possível;
  - Extensão do incêndio;
  - Existência de feridos;
- Pegue no extintor mais próximo e actue sobre o foco de incêndio, lançando o produto extintor para a base das chamas.
- Retire, ou peça para retirar, os materiais ou objectos próximos do foco de incêndio, afim de circunscrever as chamas.
- Se não conseguir dominar o incêndio, siga os procedimentos do Plano de Evacuação.

## INCÊNDIO NUMA ÁREA ADJACENTE

- Verificar a propagação de fumos por baixo da porta.
- Tocar com as costas da mão na porta, a fim de verificar se esta se encontra quente. Se o resultado for negativo, proceder da mesma forma para o puxador. Deve ter-se em atenção que todas as peças metálicas da porta são excelentes condutores de calor e por isso podem apresentar temperaturas mais elevadas.
- Sempre que verificar a presença de fumos ou temperatura elevada deve:
  - Manter a porta fechada;
  - Não tocar no puxador da porta. Este pode estar muito quente;
  - Tapar as frestas da porta com um tecido, ou outro material, molhado;
  - Seguir o definido no Plano de Evacuação.

## PLANO DE EVACUAÇÃO

Ao ouvir o sinal de evacuação deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Mantenha a calma, não grite, não entre em pânico e não corra;
- Se tiver a sua documentação crítica para a Empresa perto de si, pegue nela e leve-a consigo. Não se preocupe com material de trabalho. Deixe-o sobre as bancadas ou mesas;
- Aguarde instruções do Coordenador de Evacuação;
- Ajude, sempre que possível, as pessoas mais desfavorecidas fisicamente (deficientes, pessoas de idade);
- Ajude a tranquilizar as pessoas que, eventualmente perto de si, tenham mais dificuldade em manter o domínio emocional;
- Dirija-se ordeiramente para a porta de saída;
- Não deixe um colega sozinho para trás. Se este se encontrar ferido, comunique de imediato com o Coordenador de Evacuação;
- Não pare na porta de saída, pois esta deve estar desimpedida;
- Nunca, em caso algum, volte para trás, antes de estar normalizada a situação.

### LOCAL DE CONCENTRAÇÃO:

**Zona do arruamento em frente da entrada principal, junto do bebedouro e dos mastros de bandeiras**

## ANEXO II – Mapas

### LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE ENCONTRO

